



TERMO ADITIVO Nº 017/2015 - AO CONVÊNIO Nº 041/2009-SMS.G

PROCESSO Nº: 2009-0.180.495-5

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação do desenvolvimento de ações relativas à assistência médica ambulatorial especializada – AMA ESPECIALIDADES.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação excepcional de seu prazo de vigência para o período de 01/01/2015 até 30/06/2015. E inclusão de novo Plano de Trabalho perfazendo a despesa de custeio no valor de R\$22.798.170,78.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.301.3003.4125.3350.39.00.00.

Aos 13 dias do mês de janeiro de 2015, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 5º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, representada neste ato pelo Secretário de Saúde **JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR**, doravante denominada **CONVENENTE** em conformidade com a Portaria nº 1.021/2013/SMS.G, alterada pela Portaria nº 1.906/2013-SMS.G, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, CNPJ nº 68.311.216/0001-01, situada na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 65 – Higienópolis – São Paulo/SP, neste ato representada por sua Diretora Presidente **ANAMARIA CAVALCANTE E SILVA**, RG nº 246.644-SSP/CE e CPF nº 068.971.853-53, doravante denominada **CONVENIADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, celebram por força do presente instrumento o Termo Aditivo nº 017/2015 ao Convênio nº 041/2009 do PA nº 2009-0.180.495-5, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 1.592 do presente processo, publicado no DOC de 27/12/2014, pág. 35, e na conformidade das seguintes cláusulas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Convênio nº 041/2009-SMS.G tem por objetos:

1. A prorrogação em caráter excepcional, pelo prazo necessário a conclusão do Chamamento Público, para formalização de futuro Convênio/Contrato de Gestão, com o mesmo objeto, para o período de 01/01/2015 até 30/06/2015.
2. A inclusão do novo Plano de Trabalho para o período de 01 de janeiro de 2015 a 30 de Junho de 2015, juntado às fls. 1.538 a 1.576 do Processo Administrativo nº. 2009-0.180.495-5, devidamente aprovado pelas Coordenadorias Regionais de Saúde Oeste e Norte, perfazendo a despesa de custeio para o período no valor de R\$ 22.798.170,78.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS

As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da dotação nº 84.10.10.301.3003.4125.3350.39.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento será pelo período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2015.

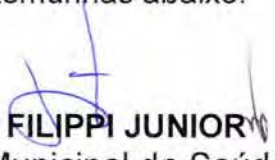
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusula do Convênio 041/2009-SMS.G, no que não colidirem com o presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

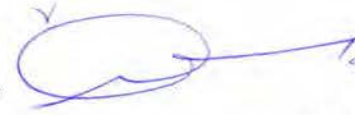
O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 20 dias, contados da assinatura de sua assinatura.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR
Secretaria Municipal da Saúde
Conveniente


MARIA EUGÊNIA LEMOS FERNANDES
Coordenadora Geral
Associação Saúde da Família


ANAMARIA CAVALCANTE E SILVA
Associação Saúde da Família
Conveniada


Miriam Martho de Moura
Coordenadora Adjunta
Associação Saúde da Família

TESTEMUNHAS:


Clovis Silveira Junior
RG. 11.393.163


Miriam Rodrigues de Medeiros
RG. 17.424.119-7